

	Norma	Número: POL USSE 0001
		Edição: 01
	Área: Unidade de Saúde Suplementar.	Página: 1/5
	Assunto: Atividades da Diretoria de Saúde Suplementar	Vigência: 01/07/2022

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. RESPONSABILIDADES
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
5. DEFINIÇÕES
6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
7. FLUXOGRAMAS
8. ANEXOS
9. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Edição	Alteração
00	Emissão inicial do documento – 01/07/2022

Elaborado por:		Aprovado por:	
Rodrigo Capuano Supervisor Comercial	01/07/22	Alexandre Polycarpo Diretor de Saúde Suplementar	

	Norma	Número: POL USSE 0001
		Edição: 01
Área: Unidade de Saúde Suplementar.		Página: 2/5
Assunto: Atividades da Diretoria de Saúde Suplementar		Vigência: 01/07/2022

1. OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer, manter, controlar e aprimorar a relação entre as operadoras de saúde e o Hospital, garantindo a excelência na gestão de sustentabilidade financeira da Instituição, geração de informações para subsidiar tomada de decisões da Diretoria Executiva e da Fundação Zerbini, manutenção e aprimoramento de controles.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Fundação Zerbini: Superintendência, Financeiro, Jurídico, Fiscal e Administração;
- 2.2 InCor: Diretoria Executiva, Diretoria Econômica e Financeira;
- 2.3 HC: Superintendência
- 2.4 Operadoras de Saúde

3. RESPONSABILIDADES

- 3.1 Todos os colaboradores da Unidade de Saúde Suplementar.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 4.1 Comercial, Credenciamento e Cadastro;
- 4.2 Auditoria, Faturamento, Prorrogação;
- 4.3 Recurso de Glosas;

5. DEFINIÇÕES

- 5.1 **InCor:** Instituto do Coração;
- 5.2 **NA:** Não Aplicável;
- 5.3 **FZ:** Fundação Zerbini.
- 5.4 **Direx:** Diretoria Executiva
- 5.5 **USSE:** Unidade de Saúde Suplementar
- 5.6 **HC:** Hospital das Clínicas

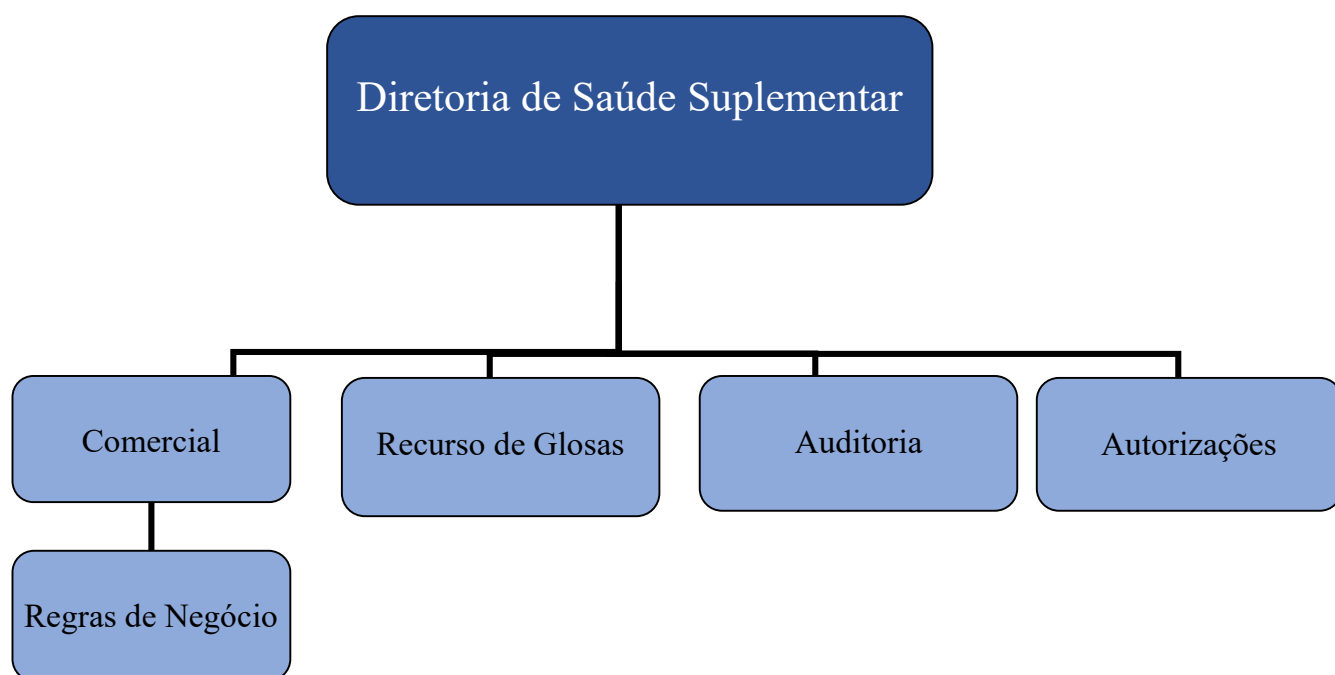
	Norma	Número: POL USSE 0001
		Edição: 01
Área: Unidade de Saúde Suplementar.		Página: 3/5
Assunto: Atividades da Diretoria de Saúde Suplementar		Vigência: 01/07/2022

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 SUBORDINAÇÃO

- 6.1.1 Subordina-se à Diretoria Executiva e Superintendência Administrativa e Financeira da Fundação Zerbini;

6.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



6.3 ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE SAÚDE SUPLEMENTAR

- 6.3.1 Definir as metas para as áreas subordinadas, de acordo com os objetivos da organização;
- 6.3.2 Acompanhar as atividades das áreas, fornecendo suporte para a execução das tarefas bem como direcionando as ações necessárias para o melhor desempenho;
- 6.3.3 Manter entrosamento com as áreas assistenciais e administrativas envolvidas nos processos de trabalho;
- 6.3.4 Manter bom relacionamento com auditores externos, passando a imagem de seriedade e excelência assistencial do InCor em relação ao mercado;
- 6.3.5 Assegurar qualificação, motivação, adesão e comprometimento da equipe por meio da identificação das necessidades de treinamento e desenvolvimento e incentivo ao cumprimento dos objetivos;

	Norma	Número: POL USSE 0001
		Edição: 01
Área: Unidade de Saúde Suplementar.		Página: 4/5
Assunto: Atividades da Diretoria de Saúde Suplementar		Vigência: 01/07/2022

- 6.3.6 Trabalhar para melhorar controles e processos internos;
- 6.3.7 Assegurar a Superintendência e Diretoria Executiva atendendo e subsidiando com informações da área conforme metas definidas, apresentar sugestões e soluções.

6.4 **POLÍTICA COMERCIAL E REGRAS DE NEGÓCIO**

6.4.1 **Relacionamento com as Operadoras de Saúde**

- 6.4.2 Definir política e manter bom relacionamento com as operadoras de saúde, propostas de agendas recorrentes de reuniões;

6.4.3 **Reajustes**

- 6.4.4 Em conjunto com a Diretoria Executiva definir a política de reajuste junto às operadoras, bem como fixar o índice aceitável para as negociações;

6.4.5 **Captação de Novo Clientes**

- 6.4.6 Elaborar e executar plano para a captação de novos clientes, produtos, planos de saúde;
- 6.4.7 Elaboração de estudo para propostas de procedimentos gerenciados (pacotes) e novos negócios (tele consultas, segunda opinião).

6.4.8 **Suporte à Regras de Negócio**

- 6.4.9 Dar suporte ao setor de cadastro no processo de novos planos, novos negócios junto as áreas envolvidas;
- 6.4.10 Desenvolvimento de treinamentos às áreas de atendimentos;
- 6.4.11 Suporte e auxílio junto à área de Tecnologia da Informação;
- 6.4.12 Elaboração e controle das tabelas de materiais e OPMEs.

6.5 **POLÍTICA DE GLOSAS**

- 6.5.1 Responsável pela assinatura de todos os processos de glosas devidas, de acordo com grade de alçadas vigente na Instituição;
- 6.5.2 Em conjunto com a Superintendência Administrativo e Financeira da Fundação Zerbini negociar saldos de glosas represadas junto às operadoras;
- 6.5.3 Validar as propostas de ações de melhorias da Supervisão de Recurso de Glosa junto às áreas do processo de elaboração de contas de faturamento.

6.6 **POLÍTICA DE AUDITORIA E PRORROGAÇÃO**

- 6.6.1 Negociações excepcionais/pontuais de autorizações junto às operadoras;
- 6.6.2 Intermediação em divergências no processo de auditoria;

	Norma	Número: POL USSE 0001
		Edição: 01
Área: Unidade de Saúde Suplementar.		Página: 5/5
Assunto: Atividades da Diretoria de Saúde Suplementar		Vigência: 01/07/2022

6.6.3 Desenvolvimento de treinamentos e orientações às áreas assistenciais.

7. FLUXOGRAMAS

7.1 Não aplicável;

8. ANEXOS

8.1 Não aplicável.

9. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

9.1 Não aplicável.